



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
 Telefax (27) 3769-2900 - Email: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

LEI Nº 1.569, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Município de Jaguaré a firmar Termo de Fomento com Federação Capixaba de Corrida de Aventura - FCCA, bem como a abrir crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Federação Capixaba de Corrida de Aventura - FCCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.398.227/0001-49, estabelecida na Av. Rosendo Serapião Souza Filho, nº 691, sala 31, Mata da Praia, Vitória – ES, CEP 29065-020, no valor de R\$ 16.790,00 (dezesesseis mil, setecentos e noventa reais).

Art. 2º Para fazer face à despesa decorrente desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial até o limite autorizado no artigo anterior, que receberá a seguinte dotação orçamentária:

160 - Secretaria Municipal de Esportes

001 - Secretaria Municipal de Esportes

160001278120552.163 - Transferência de recursos financeiros à Federação Capixaba de Corrida de Aventura

33504300000 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1001

Valor: R\$ 16.790,00 (dezesesseis mil, setecentos e noventa reais).

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito adicional especial autorizado indicará a importância, a classificação da despesa e origem dos recursos necessários à sua abertura, na forma do art. 43, § 1º, incisos I a III e do Art. 46 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (23.09.2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

